

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE
BELO HORIZONTE**

Falência n. 2913829-31.2010.8.13.0024

MASSA FALIDA DE GONÇALVES E SANTOS LTDA., pela Administradora Judicial nomeada, nos autos desta Falência, em atendimento ao disposto no art. 22, I, a, da Lei 11.101/2005, vem, perante V.Exa., requerer a juntada das correspondências encaminhadas aos credores da Massa Falida de Gonçalves e Santos Ltda.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2014


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial
OAB/MG 70.070



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Alessandra Guiciarde Cristiano
Rua Quinze de Agosto, n. 140-A, Morro da Queimada
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Ângela de Fátima Aganete Lucindo
Rua Padre Pedrosa, n. 49, Amarantina
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

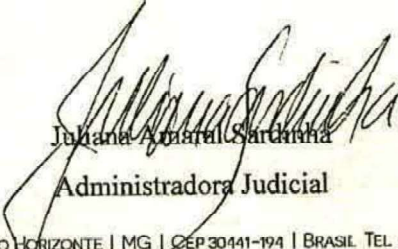
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Ângela Maria Gonçalves
Rua Rio de Janeiro, n. 405, Chapada/Santo Antônio do Leite
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Ângela Maria de Almeida
Rua Francisco Coelho, n. 413, Amarantina
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

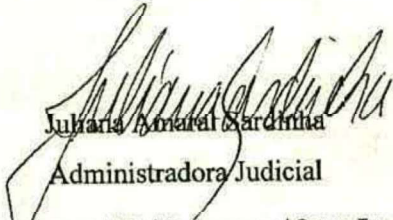
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Carla Eugênia Amaral
Rua Tapajós, n. 90, Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,



Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Ângela Maria de Assis Gomes
Ladeira do Tassara, n. 220, Piedade
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.


Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL. +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL. +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4301

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Adriana da Cruz Santana
Rua Francisco Isaac, n. 186, Alto da Cruz
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

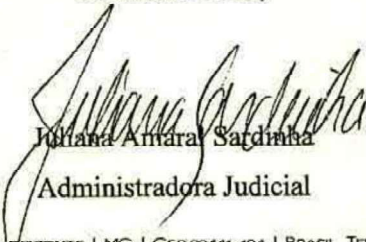
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Ana Maria Pedrosa Campos
Vila Mariana, n. 39, Rodrigo Silva
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

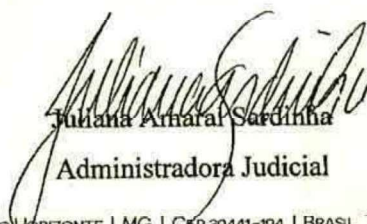
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Célia das Dores Gomes
Rua Tombadouro, n. 207, Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

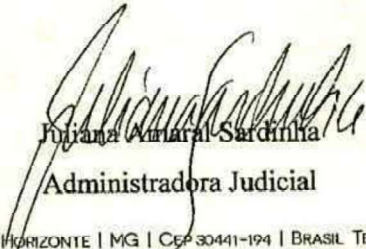
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Célia Félix Tolentino Dias
Rua Pinheiros Altos, n. 66, Morro do Santana
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.


Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX -55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Adriana da Costa Silva
Rua Santo Amaro, n. 97, Amarantina
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

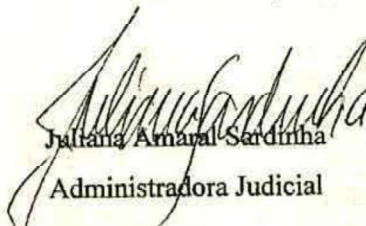
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Adinalva Moreira de Oliveira Sacramento
Rua do Curral, n. 11, Centro/Santo Antônio do Leite
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

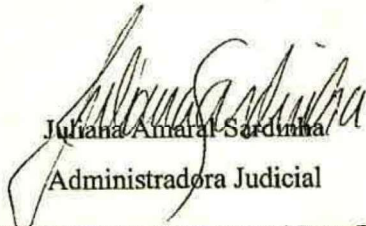
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 2231 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À

Ana Maria da Silva Pio

Rua Nossa Senhora das Graças, n. 66-A, Morro da Queimada
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

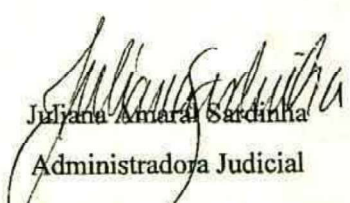
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ B2/B4 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Carmen Evangelista Braga
Fazenda do Milho Branco, S/N, Engenheiro Correa
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

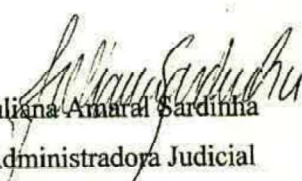
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0600 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Claudiana da Conceição Rodrigues Jacinto
Praça Antônio Muniz, n. 51, Santa Rita
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.


Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,



Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1100 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/B4 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Cleonilda de Oliveira Machado
Rua Ana Pereira de Lima, n. 145, Maracujá
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.


Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Dalva Fagundes da Costa
Rua Raul Almeida, S/N, Katete/Santo Antônio do Leite
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Ester da Felicidade Silva
Rua Jair Afonso Inácio, n. 123-A, Alto das Dores
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.


Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Geralda Marta Correia de Oliveira
Rua Quinze de Agosto, n. 1.587, Morro do Santana
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/B7 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Diorcinéia Aparecida dos Santos Ferreira
Vila Mariana, n. 39, Rodrigo Silva
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

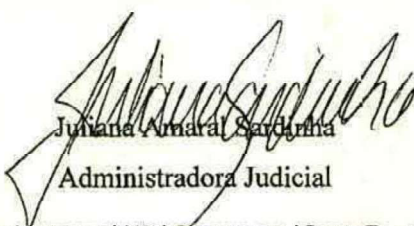
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0600 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Glória Rocha Guimarães
Rua Jovino de Souza, n. 437, Centro/Santo Antônio do Salto
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

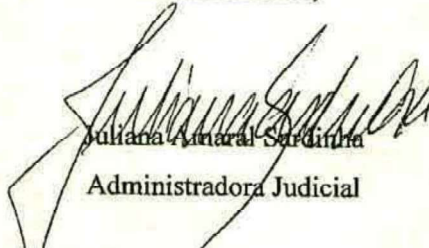
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELÓ HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Cristina Aparecida da Silva
Rua Mariana, n. 94, Morro do Santana
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

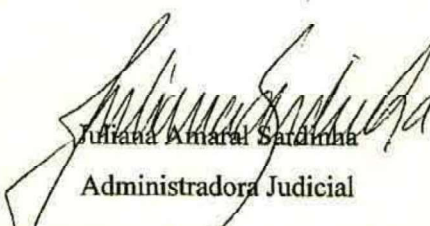
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,



Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Edna Clara Neto de Souza
Travessia da Rua Seis, n. 50, Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

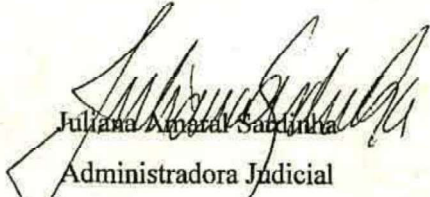
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, C.J. 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04561-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Geralda Sueli Aparecida Moutinho Xavier
Rua Jovino de Souza, n. 437, Centro/Santo Antônio do Salto
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.


Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,



Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Gabriela de Jesus Rodrigues
Rua do Ouro, n.127, Morro da Queimada
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,



Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO - SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Dirlene Aparecida Marques Rodrigues
Rua Quatro, n. 60, Vila Alegre
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

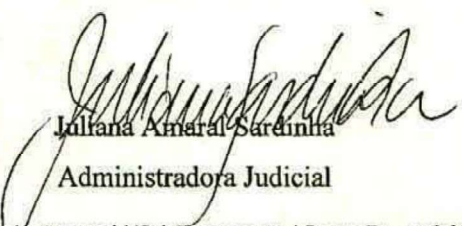
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,



Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Fátima Vaz da Costa Gonzaga
Rua Manganês, n. 307, São Cristóvão
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

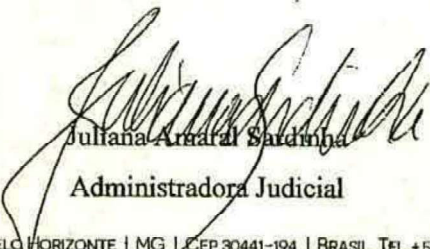
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha
Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/B1 | SÃO PAULO | SP | CEP 04561-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À

Elisabeth de Fátima Lins Antunes Quirino
Rua Gastão Gomes, n. 182-A, Saramunha
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

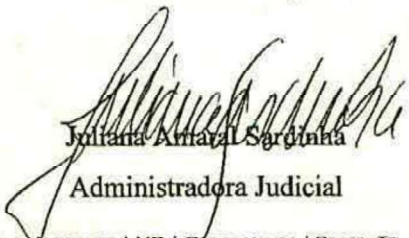
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,



Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Geralda Maria Ferreira
Rua José Maria Pedrosa, n. 885, Coelhos
Ouro Preto - MG

Ref. Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

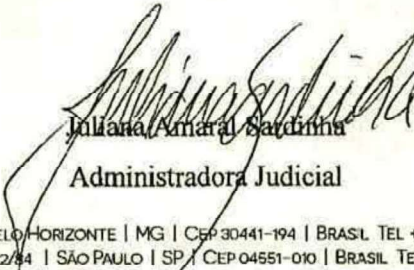
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (anexo).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,



Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À

Edna Clara Neto de SouzaRua Jovino de Souza, n. 275, Centro/Santo Antônio Do Salto
Ouro Preto - MGRef: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Maria Auxiliadora Ferreira
Rua Timpoeba, n. 108, Distrito de Antônio Pereira
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

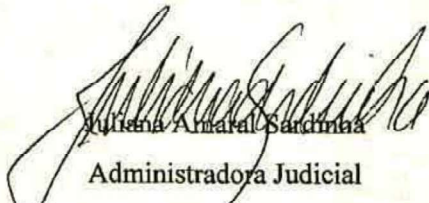
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/84 | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Maria da Conceição das Graças Guilherme
Rua da Lapa, n. 141, Antônio Pereira
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.


Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,



Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/8º | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014

À
Maria de Fátima Silva de Souza
Rua do Barreiro, n. 200, Amarantina
Ouro Preto - MG

Ref: Falência de Gonçalves e Santos Ltda.

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que, em 15/2/2011, foi decretada a falência da empresa Gonçalves e Santos Ltda. (CNPJ n. 01.495.405/0001-00), conforme sentença proferida no processo falimentar n. 2913829-31.2010.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, tendo sido nomeada Administradora Judicial a Dra. Juliana Amaral Sardinha, subscritora da presente.

O crédito de V.Sa. foi incluído na relação de credores apresentada pelos representantes da Falida, na classe dos credores trabalhistas, pelo valor indicado na relação anexa (**anexo**).

Em 21/11/2014, foi apresentada a relação de credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, na qual o crédito de V.Sa. foi excluído em razão da realização de acordo perante a Justiça do Trabalho. O prazo para impugnação é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital contendo a relação de credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,


Juliana Amaral Sardinha

Administradora Judicial

AV. RAJA GABAGLIA, 1400 | 8º ANDAR | BELO HORIZONTE | MG | CEP 30441-194 | BRASIL TEL +55 (31) 3516 0500 FAX +55 (31) 3516 0501
RUA FIDÊNCIO RAMOS, 223 | 8º ANDAR, CJ 82/8º | SÃO PAULO | SP | CEP 04551-010 | BRASIL TEL +55 (11) 3014 4800 FAX +55 (11) 3014 4801

www.grebler.com.br

